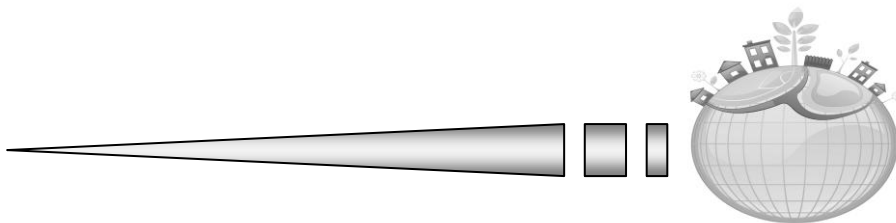




**M A N U A L
D E
E X T E N S Ã O**



2012

1. O que é Extensão?

A Extensão é um meio de difusão, socialização e democratização do conhecimento produzido e existente no CEFET-MG, num processo em que, tal qual uma via de mão dupla, a troca de experiências aprimora o ser cidadão.

São demandas sociais que envolvem a democratização das informações, o desenvolvimento social e tecnológico e a melhoria da qualidade de vida da população.

2. Que tipos de atividade se caracterizam como de Extensão?

São de Extensão as atividades que, de alguma forma, externalizam o conhecimento produzido e existente na Universidade. As Atividades de Extensão podem constituir-se de:

- a) Programa: conjunto de atividades associadas e integradas para o alcance de objetivo comum;
- b) Projeto tecnológico: atividade de pesquisa e/ou desenvolvimento em parceria com instituições públicas ou privadas, que tenha interface e aplicação tecnológica;
- c) Projeto social: atividade transformadora, desenvolvida e/ou aplicada na interação com comunidades e apropriada pelas mesmas, que representem soluções para inclusão social, geração de oportunidades de trabalho e melhoria das condições de vida;
- d) Curso: ação pedagógica de caráter teórico e prático, com critério de avaliação definido e oferta não regular, voltada especialmente para a educação, capacitação e qualificação profissional;
- e) Evento: atividade eventual de interesse técnico, social, científico, esportivo, artístico e cultural, favorecendo a participação da comunidade externa (não universitária);
- f) Prestação de serviços: consultoria, assessoria, laudo e outros serviços tecnológicos;
- g) Empreendedorismo: apoio à formação empreendedora através de atividades de capacitação, orientação e acompanhamento;
- h) Inovação tecnológica: política de inovação associada ao ensino e a pesquisa e à transferência dos resultados para a sociedade.

3. Quem pode tomar a Iniciativa de construir uma atividade de extensão?

Uma atividade de Extensão poderá nascer da iniciativa de servidores do CEFET MG, considerada individual, ou da iniciativa de setores da instituição, considerada institucional, a partir de uma demanda interna ou externa.

4. Como preparar uma atividade de extensão?

A primeira providência é planejar a ação utilizando-se do formulário "Plano de Trabalho" e, quando incorrer em recursos financeiros, seus reflexos deverão compor a "Planilha Financeira".

Como em qualquer organização, as atividades que não componham a regularidade de suas funções o proponente, assim como os demais membros da equipe executora, devem receber a anuência de seus superiores e ter a aprovação de seu setor de trabalho, bem como a anuência para utilização da infra-estrutura.

Depois dessas aprovações é preciso informar a proposta para a Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, a fim de que sejam definidos os passos subsequentes como: o enquadramento nas normas e legislação vigente, como estabelecer parcerias externas, como ocorrerão os fluxos financeiros, etc.

4.1 Particularidades mais importantes:

- Toda atividade de extensão requer uma conexão com o ensino ou com a pesquisa na área de expertise do CEFET-MG.
- Toda atividade requer a coordenação de um servidor permanente e em efetivo exercício no CEFET-MG que será responsável pelo planejamento, execução, supervisão, avaliação e prestação de contas e, inclusive, pelo acompanhamento da tramitação administrativa.
- O limite anual de horas (relógio) dedicadas à atividade de extensão remunerada é de 416*.
- As atividades acima deverão ser executadas fora do horário regular de trabalho ou, quando essencial sua utilização esta deverá ser compensada.

*Com o advento da rubrica gratificação por encargos em curso e concurso, as horas dedicadas a cursos não regulares e remunerados, oferecidos pelo CEFET-MG, em parcerias externas ou não, serão pagas em folha de pagamento do CEFET-MG num limite máximo anual de 120 horas, ampliáveis a até 240 horas com a prévia autorização do Conselho Diretor. Já as horas dedicadas aos processos seletivos do CEFET-MG, embora também pagas em folha, não entram no cômputo do limite para atividades de extensão.

5. Processo administrativo:

Todos os passos acima exigem uma rotina, que se inicia com a abertura de um processo administrativo, relatada a seguir:

A abertura do processo administrativo é feita pelo setor de protocolo do Campus e no caso da Extensão deve conter:

- a) Termo de Abertura ;
- b) Memorando de encaminhamento ao Colegiado de primeira instância;
- c) Manifestação de interesse do partícipe externo (quando demanda externa);
- d) Plano de Trabalho;
- e) Planilha financeira (quando houver);
- f) Declaração da chefia imediata para participação em Atividade de Extensão
- g) Declaração de ganho inferior ao Teto do Executivo (quando atividade remunerada);
- h) Declaração para uso da infra-estrutura do CEFET-MG (quando for o caso);
- i) Plano de Ensino (no caso de curso);
- j) Projeto técnico (quando necessário)

6. Participação da Fundação FCM:

A FCM poderá participar como parceira ou como interveniente em atividades de Extensão, de acordo com o interesse do CEFET-MG, nos termos da legislação vigente. Em todos os casos a Fundação deverá ser consultada informalmente pelo coordenador da atividade para que sejam estabelecidos os parâmetros de participação. O convite formal será feito pela DEDC e a resposta, com o orçamento detalhado, instruirá o processo administrativo.

Preferencialmente a contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, a aquisição de bens, equipamentos e material de consumo deverá ser atribuída à Fundação; custeadas com recursos originados da atividade e a ela repassados pelo CEFET-MG.

Os eventuais custos operacionais de participação da FCM deverão ser registrados na Planilha Financeira.

7. Formalização da Parceria institucional externa:

Em geral, a atividade de extensão estrutura-se por meio de parceria com instituições públicas ou privadas, formalizada através da elaboração de termo jurídico específico, em que constam os objetivos, compromissos, responsabilidades e recursos claramente definidos e verificáveis.

O Plano de Trabalho e a Planilha Financeira são anexos e partes integrantes do Termo Jurídico, sendo a base da construção do referido termo.

O Termo só poderá ser assinado, em nome do CEFET-MG, pelo Diretor Geral da Instituição, assim como apenas os representantes legalmente constituídos o poderão fazer em nome do(s) parceiro(s).

Todos os procedimentos de execução financeira deverão ser realizados conforme registrado na Planilha Financeira. Em caso de necessidade de qualquer modificação, esta deverá ocorrer através da elaboração de nova planilha que será autorizada pelas partes

8. Valor de remuneração dos Recursos Humanos:

Os servidores poderão participar das atividades de Extensão de forma remunerada ou não.

Em sendo de forma remunerada e sendo a atividade uma oferta de curso ou concurso os valores máximos estão dispostos no Decreto n. 6.114/07.

Em sendo de forma remunerada e sendo a atividade uma prestação de serviços os valores de remuneração não devem ultrapassar os valores de mercado e há a necessidade da interveniência da Fundação na parceria.

Sendo necessária a contratação de profissional externo ao CEFET-MG para execução de parte da atividade, é imprescindível que os encargos sociais e tributos sejam considerados, e não somente o valor líquido a ser pago ao participante da atividade de extensão.

9. Utilização dos recursos financeiros:

As compras terão que ser feitas pelo CEFET-MG ou pela Fundação FCM (enquanto interveniente ou parceiro), conforme a legislação vigente. Poderá também haver compras feitas diretamente pelo(s) parceiro(s), sob a responsabilidade e financiamento direto do(s) mesmo(s), com recursos próprios, devendo esta situação também estar descrita no Plano de Trabalho.

10. Instalações e materiais para a execução das atividades:

As instalações e materiais a serem utilizados deverão ser precificadas (valor aproximado) considerados como custos operacionais do CEFET-MG nas parcerias com instituições privadas ou como contrapartida na chamadas por edital público, no desenvolvimento da atividade de extensão.

Todos os formulários necessários para elaboração e execução de atividades de extensão estão disponíveis no Portal da Extensão (www.dedc.cefetmg.br – passo a passo).

Recomenda-se a leitura das Normas Gerais para Atividades de Extensão, **Resolução CD-041/2011** - disponível em: http://www.dedc.cefetmg.br/galerias/arquivos_download/Normas_Gerais_Atividade_Extensxo_-_CD_041-2011_VIGENTE.pdf .

Nas atividades relacionadas à inovação tecnológica conhecer a legislação pertinente:

Lei da Inovação - Lei nº 10.973, DE 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm

Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/Decreto/D5563.htm

Lei do Bem - Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/l11196.htm

Decreto Nº 5.602, de 6 de dezembro de 2005, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/Decreto/D5602.htm

MODELOS E FORMULÁRIOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário



| PLANO DE TRABALHO | | | | | |
|---|--|--------------------|--|-------|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE | | | | | |
| TÍTULO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO: | | Teste | | | |
| TIPO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO (selecionar) | | | | | |
| Área de conhecimento | | Área temática | | Linha | |
| PROGRAMA AO QUAL A ATIVIDADE ESTÁ VINCULADA (se for o caso) | | | | | |
| | | | | | |
| 2. PARTICIPANTES DA ATIVIDADE | | | | | |
| 2.1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR EXECUTANTE | | | | | |
| DENOMINAÇÃO DO SETOR EXECUTANTE | | | CAMPUS | | |
| | | | | | |
| CHEFE SETOR EXECUTANTE | | SIAPE | TEL | | |
| | | E-mail | | | |
| COORDENADOR DA ATIVIDADE | | SIAPE | TEL | | |
| | | E-mail | | | |
| 3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE | | | | | |
| 3.1. OBJETIVO | | | | | |
| ↓ | | | | | |
| 3.2. IMPORTANCIA PARA A SOCIEDADE E PARA O CEFET-MG | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Associação com o ensino | | | <input type="checkbox"/> Associação coma pesquisa | | |
| <input type="checkbox"/> Inovação tecnológica | | | <input type="checkbox"/> Associação com política pública | | |
| <input type="checkbox"/> Outros (especificar) | | | | | |
| 3.3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES | | | | | |
| Público alvo | | | Nº de pessoas diretamente beneficiadas | | |
| Local de realização | | Cidade(s) | | | |
| | | Estabelecimento(s) | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

3.4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA ATIVIDADE (como será implementada)



3.5. DIREITOS INTELECTUAIS, AUTORAIS E PATENTES SOBRE PRODUTOS, BENS E PROCESSOS (quando for o caso)



3.6. RESULTADOS ESPERADOS (à cada meta corresponde um indicador)

| Metas Quantitativas | Indicadores |
|----------------------|----------------------|
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |

3.7. FORMAS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

4.2 COMPRAS DE BENS E MATERIAIS DE CONSUMO

Descrição:

4.3 USO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO CEFET-MG

5. CRONOGRAMAS

| | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------|----------------------|----------------------|-----|----------------------|----------------------|--------------------------------------|--------------------------|-----------|--------------------------|------------|
| PERÍODO DE REALIZAÇÃO | Início | Mês | Ano | Fim | Mês | Ano | Parâmetro de tempo de cronograma (✓) | | | | |
| | | <input type="text"/> | <input type="text"/> | | <input type="text"/> | <input type="text"/> | Mensal | <input type="checkbox"/> | Bimestral | <input type="checkbox"/> | Trimestral |

| AÇÕES | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | 11º | 12º |
|-------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Obs. As ações deverão ser detalhadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

6. PARTICIPAÇÃO EXTERNA

| | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Fundação de Apoio como Contratante | <input type="checkbox"/> Fundação de Apoio como Interviente |
| <input type="checkbox"/> Outro (identificado na seção abaixo) | <input type="checkbox"/> Sem participação externa |

| 6.1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPE EXTERNO | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ | |
| <input type="text"/> | | | | <input type="text"/> | |
| ENDEREÇO SEDE | | BAIRRO | | MUNICÍPIO-UF | |
| <input type="text"/> | | <input type="text"/> | | <input type="text"/> | |
| CEP: | <input type="text"/> | TEL | <input type="text"/> | SITE | <input type="text"/> |
| REPRESENTANTE LEGAL | | CARGO | | CI | CPF |
| <input type="text"/> | | <input type="text"/> | | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| | | TEL | <input type="text"/> | E-mail | <input type="text"/> |

| 6.2. OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES (compromissos / investimentos / recursos) |
|--|
| ↓ <input type="text"/> |

| | | | | | | |
|--------------------------------------|------|----------------------|---|----------------------|---|----------------------|
| <input type="text"/> | Data | <input type="text"/> | / | <input type="text"/> | / | <input type="text"/> |
| Coordenador da Atividade de Extensão | | | | | | |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Memo n° / , .

Para: Departamento/Coordenação -

Assunto: **Proposta de Atividade Extensão**

Prezado(a) Chefe,

Encaminho a proposta de atividade de extensão para a análise e aprovação conforme Portaria DEDC-___/___.

Atenciosamente,

Coordenador da Atividade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Declaração para Participação em Atividade de Extensão

Em consonância com o disposto no art. 12 das Normas Gerais para Atividades de Extensão e conforme os critérios para autorização em atividades de extensão aprovados na ^a Reunião da Assembléia do (a) _____, declaro que a participação do(s) servidor(es) abaixo discriminado(s) na Atividade de Extensão " _____ ", conforme o Plano de Trabalho da Atividade, não acarretará prejuízo às atividades acadêmicas e administrativas do Centro:

•

(Chefe imediato-assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Declaração para Uso da Infra-estrutura do CEFET-MG em Atividade de Extensão

Em consonância com o disposto no art. 4º, inciso "e", das Normas Gerais para Atividades de Extensão declaro que a utilização do(a)

_____, no horário de _____ à _____, nos dias _____, na Atividade de Extensão "_____" , conforme indicado no Plano de Trabalho da Atividade, sob a supervisão do servidor _____, não acarretará prejuízo às atividades acadêmicas e administrativas do Setor.

_____, _____

Responsável pelo Setor

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, em cumprimento ao que estabelece o §4º do Art. 7º do Decreto nº 7.423/2010, Capítulo III - DAS BOLSAS, que, considerando a soma da remuneração (salário bruto), retribuições e bolsas ou quaisquer outras vantagens, recebidas por mim, não excede, mensalmente, o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição Federal, que representa na data de hoje o valor de R\$ 26.723,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e três reais).

Firmada a presente declaração, sujeito-me às sanções aplicáveis à espécie.

Local e Data

(Nome e assinatura do Beneficiário)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Termo de Aprovação da Atividade de Extensão

A Comissão Colegiada Permanente/Câmara Especializada constituída pela Assembleia do(a) Departamento/Coordenação de Área de _____ em _____ de _____, em conformidade o que estabelece o art. 6º, § 5º, das Normas Gerais para Atividades de Extensão, manifesta-se, após análise, pela aprovação da Atividade de Extensão "(título da atividade)".

Presidente

Membro

Membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Memo n° / , .

Ao
Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

Assunto: Registro de Atividade de Extensão

Senhor Diretor,

Tendo em vista a análise e a aprovação da Atividade de Extensão “
” no âmbito deste , encaminho-lhe o processo em
epígrafe para registro e demais providências.

Seguem, em anexo, o(s) Termo(s) de Aprovação da Atividade de Extensão,
o(s) Termo(s) de Autorização para Participação em Projeto de Extensão e
a(s) Declaração(ões) de Ganho.

Atenciosamente,

Coordenador da Atividade

**MANUAL DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG**

Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário – DEDC

Diretor: Prof. Eduardo Henrique da Rocha Coppoli

Diretor Adjunto: Prof. Camilo Rogério Lara Guimarães

- Coordenação Geral de Atividades Culturais: 3319-7146
- Coordenação Geral de Programas de Extensão e Desenvolvimento Comunitário: 3319-7025
- Coordenação Geral de Assistência Estudantil
- Coordenação Geral de Transferência de Tecnologia: 3379-3028



**Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário
Av. Amazonas, 5253 – Bairro Nova Suíça - (31) 3319-7026
Cep: 30 421-169 - Belo Horizonte - MG**

Apoio



**Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento
Tecnológico de Minas Gerais
Rua Alpes, 533 - Bairro Nova Suíça - (31) 3372-8958
Cep: 30.421-145 - Belo Horizonte-MG**